



ATA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO GRUPO DE ESTUDOS DA MAGISTRATURA DE MATO GROSSO, INSTITUÍDO PELA PORTARIA CONJUNTA Nº. 001/2014, DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE MATO GROSSO - ESMAGIS-MT E DA ESCOLA DA MAGISTRATURA MATO-GROSSENSE - EMAM.



Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às 14 horas, reuniram-se na Escola Superior da Magistratura de Mato Grosso ESMAGIS-MT os Magistrados: **Des. MARCOS MACHADO**, Coordenador do Grupo de Estudos ESMAGIS/EMAM, **Dr. AGAMENON ALCANTARA MORENO JUNIOR**, **Dra. EDNA EDERLI COUTINHO**, **Dr. EDSON DIAS REIS**, **Dra. EMANUELLE CHIARADIA NAVARRO**, **Dra. EULICE JAQUELINE DA COSTA SILVA CHERULLI**, **Dr. FRANCISCO NEY GAYVA**, **Dr. JEVERSON LUIZ QUINTEIRO**, **Dr. JOÃO FILHO DE ALMEIDA PORTELA**, **Dr. JORGE ALEXANDRE MARTINS FERREIRA**, **Dr. JORGE HASSIB IBRAHIM**, **Dr. MOACIR ROGÉRIO TORTATO** e **Dr. WAGNER PLAZA MACHADO JÚNIOR**. Ausências justificadas: **Dr. ANDERSON CANDIOTTO**, por ser paraninfo no evento da PM-MT em Sorriso-MT, **Dra. AUGUSTA PRUTCHANSKY MARTINS GOMES**, Licença Saúde – Gravidez, **Dr. BRUNO D’OLIVEIRA MARQUES**, força maior, **Dra. CRISTIANE PADIM DA SILVA**, viagem, **Dr. EMERSON LUIS PEREIRA CAJANGO**, convocação da Corregedoria em Paranatinga-MT, **Dra. GABRIELA CARINA KNAUL DE ALBUQUERQUE E SILVA**, participação no COCEVID, **Dr. GERARDO HUMBERTO ALVES DA SILVA JUNIOR**, convocação da Corregedoria em Paranatinga-MT, **Dra. HENRIQUETA FERNANDA CHAVES ALENCAR FERREIRA LIMA**, convocação da Corregedoria em Paranatinga-MT, **Dr. JAMILSON HADDAD CAMPOS**, motivo de viagem a Congresso em São Paulo-SP, **Dr. JOÃO BOSCO SOARES DA SILVA**, em decorrência de Plantão, **Dra. LUCIENE KELLY MARCIANO ROSS**, Licença Saúde – Gravidez, **Dra. ANNA PAULA GOMES DE FREITAS**, audiência com réu preso, **Dra. TATIANA COLOMBO**, férias, **Dra. MARIA MAZARELO FARIAS PINTO**, acúmulo de trabalho na comarca, **Dr. JEAN GARCIA DE FREITAS BEZERRA**, convocação da Corregedoria em Paranatinga-MT.



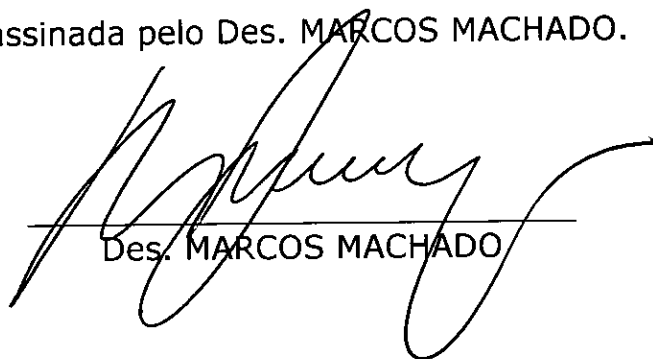
Aberta a reunião o **Des. MARCOS MACHADO** registrou a satisfação e deu as boas-vindas a todos. Na sequência, informou a data próxima reunião remanescente para o exercício de 2019: **18ª Reunião** que será realizada no dia **29 de novembro de 2019**. Ato seguinte, o Coordenador do Grupo de Estudos propôs para a próxima reunião a apresentação dos estudos ao **Dr. MOACIR ROGÉRIO TORTATO** referentes ao tema: **"Aplicação da Lei de Interceptação Telefônica para acesso de dados do Whatsapp"**; ao **Dr. EDUARDO CALMON**, **"Acordos de não Persecussão Penal e Obrigatoriedade da Ação Penal"**; ao **Dr. JORGE ALEXANDRE**, **"Competência do Juizado Especial para desconstituir perda de cargo público"**; à **Dra. EDNA EDERLI COUTINHO**, **"Quantidade expressiva das Drogas Sintéticas"**; ao **Dr. WAGNER PLAZA**, **"Limites e Requisitos da Sentença Oral Penal"**; à **Dra. EMANUELLE CHIARADIA NAVARRO**, **"Lei de Abuso de Autoridade - conceito e extensão de "mero capricho" e "satisfação pessoal"**; ao **Dr. JORGE HASSIB IBRAHIM**, **"Lei de Abuso de Autoridade - conceito e extensão de decisão manifestamente ilegal"**; ao **Dr. JOÃO FILHO DE ALMEIDA PORTELA**, **"Princípio *pro societá* da Pronúncia"**. Encerrada a distribuição dos temas, iniciaram-se as apresentações: O **Dr. MOACIR ROGÉRIO TORTATO** passou a relatar o seu trabalho com o tema: **"As consequências da quebra do sigilo das comunicações do abordado"**. Debatido e discutido o tema, o **Dr. Moacir** se incumbiu de complementar o estudo e apresentar conclusão após desenvolver o novo tema acima descrito, que guarda pertinência. O estudo apresentado na forma de artigo foi aprovado para ser disponibilizado no site da EMAM. O **Dr. Edson** apresentou o tema: **"O Poder Judiciário, a Justiça Criminal e a Absolvição Social"**. Após discussão e deliberação do grupo foi aprovada a seguinte conclusão: **"O Poder Judiciário deve exercer seus poderes dentro dos limites impostos pelas normas e em detrimento de suas próprias preferências, ideologias ou senso de certo ou errado, restando claro que em situações de evidentes injustiça é possível a aplicação da causa supralegal de inexigibilidade**



ATA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO GRUPO DE ESTUDOS DA MAGISTRATURA DE MATO GROSSO, INSTITUÍDO PELA PORTARIA CONJUNTA Nº. 001/2014, DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE MATO GROSSO - ESMAGIS-MT E DA ESCOLA DA MAGISTRATURA MATO-GROSSENSE – EMAM.



de conduta diversa, o que não significa que está o juiz autorizado a absolver sem provas contundentes que a configuraria, notadamente um perigo sério e atual que não se tornasse possível ou impedisse o agir de outra forma, sob pena de deixar de privilegiar o bem coletivo, a garantia da estabilidade da sociedade e do contrato social.” Também foi aprovada a disponibilização do respectivo artigo no site da EMAM. Por fim, ficaram definidas as apresentações dos temas não apresentados nesta reunião, quais sejam: **“Os novos poderes instrutórios do Juiz com o CPC/2015”** e **“COMPLIANCE e o Poder Judiciário”** pelo **Dr. EMERSON CAJANGO**; **“Intervenção judicial em face de costumes e tradições culturais – Estudo de casos: proibição de Prova de Laço”** pelo **Dr. FRANCISCO GAIVA**; **“Nulidade de citação e editalícia após notificação pessoal em tráfico de drogas,** pela **Dra. CRISTIANE PADIM**. Nada mais a tratar, esta Ata foi lida e aprovada, sendo a reunião encerrada às dezoito horas, do dia vinte e sete de setembro dois mil e dezenove, do que, para constar, eu LUCAS HENRIQUE BORGES, lavrei a presente que segue assinada pelo Des. MARCOS MACHADO.


Des. MARCOS MACHADO